Demonstrações Financeiras

Navi Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.958.829/0001-56

Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 02.332.886/0001-04

Em 30 de setembro de 2025
com Relatório do Auditor Independente

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Navi Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada
Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
("Administradora do Fundo")
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Navi Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de de 4 de dezembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Navi Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada em 30 de setembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de de 4 de dezembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis os Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimentos em títulos públicos

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 30 de setembro de 2025 os investimentos em títulos públicos no montante de R$38.603 mil, representavam 53,71% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os investimentos em títulos públicos foram considerados um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria tratou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de títulos públicos detida pelo Fundo e a correta valorização dos investimentos através das cotações divulgadas no mercado. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pela Administradora do Fundo nas notas explicativas às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em títulos públicos, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Investimentos em títulos de emissão privada

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 30 de setembro de 2025, os investimentos em títulos de emissão privada no montante de R$ 26.612 mil, representavam 37,03% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os investimentos em títulos de emissão privada foram considerados um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de títulos privados detida pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através do preço, parâmetros e indexadores observáveis em mercado, registrados e custodiados em órgãos regulamentados de liquidação e custódia.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em títulos de emissão privada, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Shape the future
with confidence

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

NAVI INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 56.958.829/0001-56
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 30 de setembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

		2025	
Ativo	Nota	Valores	% sobre o PL
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		1.345	1,87%
Cotas de fundos de renda fixa	4	1.345	1,87%
Letras Financeiras do Tesouro		38.603	53,72%
Letras Financeiras do Tesouro	6.b	38.603	53,72%
Cota de fundos de investimentos		57	0,08%
Rendimentos com cotas de fundo em participações a receber		57	0,08%
Despesas antecipadas		5	0,01%
Taxa de fiscalização CVM		5	0,01%
Não circulante			
Debêntures		26.612	37,03%
Debêntures	6.a	26.612	37,03%
Cota de fundos de investimentos		5.513	7,67%
Cotas de Fundo em Participações - FIP	5.a	5.513	7,67%
Total do ativo		72.135	100,38%
Passivo			
Circulante			
Valores a pagar		177	0,25%
Taxa de Administração		95	0,13%
Auditoria externa		40	0,06%
Créditos a Identificar		33	0,05%
Taxa de custódia		5	0,01%
Taxa B3/SELIC		2	0,00%
Taxa de Escrituração		2	0,00%
Não circulante			
Operação com Futuros	7.a	95	0,13%
Total do passivo		272	0,38%
Patrimônio líquido		71.863	100,00%
Cotas subscritas e integralizadas		68.795	95,73%
Custos relacionados à emissão de cotas		(3.884)	-5,40%
Distribuição de rendimentos		(1.549)	-2,16%
Lucros/prejuízos acumulados		8.501	11,83%
Total do passivo e patrimônio líquido		72.135	100,38%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

NAVI INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 56.958.829/0001-56

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A.) CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos resultados do exercício

Período de 04 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Período de 04 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025
Resultado títulos de renda fixa		7.969
Resultado com Letras Financeiras do Tesouro		5.636
Prêmio - Debênture		1.150
Resultado com Debêntures		1.047
Resultado com juros/amortização de Debêntures	6.a	136
Resultado com derivativos		(310)
Resultado com futuro	7.a	(310)
Cotas de fundos de investimento		1.301
Resultado com cotas de fundo em participações	5.a	513
Resultado com cotas de fundos de renda fixa		342
Rendimentos com cotas de fundo em participações		446
Despesas	10	(459)
Taxa de administração		(180)
Taxa de gestão		(78)
Auditoria externa		(40)
Taxa B3/SELIC		(36)
Taxa de custódia		(28)
Taxa de escrituração		(14)
Outras despesas		(83)
Resultado líquido do período		8.501

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

NAVI INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 56.958.829/0001-56

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Período de 04 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Cotas subscritas e integralizadas	Custos relacionados à emissão de cotas	Distribuição de rendimentos	Lucro/prejuízos acumulados	Total
Em 04 de dezembro de 2024 (início das atividades)		-	-	-	-	-
Integralização de cotas	11.a	73.896	-	-	-	73.896
Amortização de cotas	11.c	(5.101)	-	-	-	(5.101)
Distribuição de rendimentos		-	-	(1.549)		(1.549)
Resultado líquido do período		-	-	-	8.501	8.501
Custos relacionados à emissão de cotas	11.b	-	(3.884)	-	-	(3.884)
Em 30 de setembro de 2025		68.795	(3.884)	(1.549)	8.501	71.863

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

NAVI INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 56.958.829/0001-56
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado abrangente

Período de 04 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 04 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025
Resultado do período	8.501
Resultado abrangente total do período	8.501

NAVI INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RES

CNPJ nº 56.958.829/0001-56

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa

Período de 04 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 04 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado com cotas de fundo de investimentos de renda fixa	342
Venda - Letras Financeiras do Tesouro	41.024
Aquisição - Letras Financeiras do Tesouro	(73.991)
Créditos a Identificar	33
Taxa de administração	(85)
Taxa de Gestão	(78)
Taxa B3/SELIC	(34)
Taxa de custódia	(23)
Taxa de Escrituração	(12)
Outras despesas	(89)
Caixa líquido das atividades operacionais	(32.913)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição - Cotas de Fundo em Participações	(5.000)
Rendimentos com cotas de fundo em participações	389
Aquisição - Debêntures	(25.565)
Prêmio - Debênture	1.150
Juros/amortização de Debêntures	136
Operação com Futuros	(215)
Caixa líquido das atividades de investimento	(29.105)
Integralização de cotas	73.896
Amortização de cotas	(5.101)
Custos relacionados à emissão de cotas	(3.884)
Distribuição de rendimentos	(1.549)
Caixa líquido das atividades de financiamento	63.363
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	1.345
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.345
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	1.345

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

NAVI INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.958.829/0001-56
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 02.332.886/0001-04)
Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Período de 04 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025.
Em milhares de reais, exceto quando especificado.

1 Contexto operacional

A Classe, constituída sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, é um fundo de investimento em participações da categoria "(FIP-IE)", iniciou suas atividades em 04 de dezembro de 2024 e consistente numa comunhão de recursos destinada à realização de investimentos de acordo com a sua Política de Investimentos, regido pelo regulamento vigente e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. A Classe terá prazo indeterminado de duração ("prazo de duração").

A Classe tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação, preponderantemente, em títulos e valores mobiliários representativos de crédito e/ou de participação societária de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, sociedades limitadas, sociedades no exterior, cotas de fundos de investimento em participações em infraestrutura ("Sociedades Alvo"), a serem selecionados pela Gestora dentre os títulos, valores mobiliários e outros ativos previstos no art. 5º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, na Lei 11.478/07 e demais normas aplicáveis ("Ativos Alvo") e conforme percentuais de alocação descritos abaixo. Será permitido ao Fundo a participação em licitações, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme alterada, inclusive por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvos pré-operacionais constituídas especificamente para participação de licitações.

A Classe é destinada a investidores qualificados.

A Administração, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou a Classe como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, ficou evidenciado que as características no investimento se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que possui mais de um cotista, (ii) a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas da Classe, bem como (iii) a inexistência de relação societária prévia.

A gestão da carteira do Fundo compete à Navi Yield – Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora").

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

Na data-base, o NAVI Fundo de Investimento em Participações encontrava-se em seu período de investimento. Em função desse estágio operacional, o percentual de alocação em ativos alvo esteve temporariamente abaixo do previsto em sua política de investimento. O referido desenquadramento foi de natureza transitória e a carteira encontra-se atualmente reenquadrada aos limites estabelecidos no regulamento e na política de investimento do Fundo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo a Instrução CVM nº 579/16 de 30 de agosto de 2016, e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento em participações em funcionamento na data de início de vigência da norma teriam prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que postergou o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período das demonstrações financeiras. O uso de estimativas se estende ao valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

Na data de emissão das demonstrações financeiras, a Classe já se encontra adaptada à Resolução n°175 da CVM.

Na data-base, o NAVI Fundo de Investimento em Participações encontrava-se em seu período de investimento. Em função desse estágio operacional, o percentual de alocação em ativos alvo esteve temporariamente abaixo do previsto em sua política de investimento. O referido desenquadramento foi de natureza transitória e a carteira encontra-se atualmente reenquadrada aos limites estabelecidos no regulamento e na política de investimento do Fundo.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe para emissão e divulgação em 27 de fevereiro de 2026.

3 Descrição das políticas contábeis materiais

Dentre as principais políticas contábeis materiais, adotadas pela Classe destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 30 de setembro de 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos de investimento em renda fixa e fundos de investimento em participações, cujo preço é divulgado pelo administrador dos respectivos fundos investidos, debêntures não conversíveis, títulos públicos e derivativos.

e) Instrumentos financeiros derivativos

Futuros

Os ajustes diários, positivos e negativos, das operações no mercado futuro são apropriados ao resultado pelo valor efetivo dos ajustes e apresentados, respectivamente, em "resultado com instrumentos financeiros derivativos".

f) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 30 de setembro de 2025 estão assim representados:

	2025		
Fundos de Investimento	Quantidade	Valor da cota (*)	Valor de mercado
OT Soberano FI RF Referenciado DI	438	3.066,622862	1.345

(*) Valores expressos em reais.

5 Cotas de fundo de investimento

a) Cotas de fundo de investimento em participações

O investimento em cotas de fundos de investimento em participações, em 30 de setembro de 2025, está representado por:

	2025		
Fundos de Investimento	Quantidade	Valor da cota (*)	Valor de mercado
Valora Infra Dívida Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - FIP-IE	571.553	9,646155	5.513
Total	571.553		5.513

(*) Valores expressos em reais

i) Movimentação

Saldo inicial em 04 de dezembro de 2024 (início das atividades)	-
(+) Aquisição - Cotas de Fundo em Participações	5.000
(+/-) Resultado com cotas de fundo em participações	513
Saldo final em 30 de setembro de 2025	5.513

i) Valora Infra Dívida Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - FIP-IE

O Valora Infra Dívida Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – FIP-IE, constituído em 10 de agosto de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 27 de setembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021. O fundo terá prazo de duração indeterminado, observado que, caso não ocorra o registro e a listagem das cotas em ambiente de bolsa da B3 até o final do 5º (quinto) ano após a data da primeira integralização, o fundo entrará em processo de liquidação antecipada, nos termos do Capítulo XII do seu regulamento. Tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas no médio e longo prazo, preponderantemente mediante o recebimento de rendimentos e/ou dividendos decorrentes dos investimentos pelo fundo em valores mobiliários de emissão de sociedades alvo, podendo o fundo investir em valores mobiliários de sociedades alvo operacionais (brownfield) ou pré-operacionais (greenfield).

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, as demonstrações financeiras do Valora Infra Dívida Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - FIP-IE foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda, que emitiu relatório de auditoria sem ressalva. O fundo teve seu exercício alterado para dezembro.

6 Títulos e valores mobiliários

a) Debêntures

Debêntures não conversíveis em ações

As debêntures integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim representadas:

	2025			
Debênture	Quantidade	Vencimento	Valor unitário	Valor total
OPCT17	4.995	27/07/2030	1.014,64	5.068
SPWS11	9.570	15/04/2039	1.028,46	9.842
SMSH11	11.000	15/04/2039	1.063,78	11.702
Total	25.565			26.612

As debêntures são mensuradas no balanço patrimonial pelo valor justo. Nas hipóteses em que a ANBIMA divulgue preços para os ativos de renda fixa, esses são utilizados prioritariamente. Caso contrário, as taxas observadas em mercado ativo para ativos financeiros idênticos ou similares são consideradas para estabelecer o spread de crédito.

i. Características das debêntures

- Código: OPCT17
- Emissor: OCEANPACT SERVICOS MARITIMOS S.A.
- Remuneração: DI + 2,0000%
- Data de Emissão: 27/07/2025
- Data de Vencimento: 27/07/2030
- Conversibilidade: Não conversível
- Garantias: Real com Cessão fiduciária
- Ambiente de Negociação: Anbima

- Código: SPWS11
- Emissor: SPE NEW SUNRIGHT ENERGIA SOLAR S.A.
- Remuneração: IPCA + 11,6327%
- Data de Emissão: 15/04/2025
- Data de Vencimento: 15/04/2039
- Conversibilidade: Não conversível
- Garantias: Real
- Ambiente de Negociação: Anbima

- Código: SMSH11
- Emissor: SOL MICRO SUSTENTAVEL HOLDING S.A.
- Remuneração: IPCA + 12,5000%
- Data de Emissão: 25/04/2024
- Data de Vencimento: 15/04/2039
- Conversibilidade: Não conversível
- Garantias: Real
- Ambiente de Negociação: Anbima

ii. Movimentação das debêntures

Saldo inicial em 04 de dezembro de 2024 (início das atividades)	-
(+) Aquisição - Debêntures	25.565
(+/-) Resultado com Debêntures	1.047
Saldo final em 30 de setembro de 2025	26.612

b) Letras financeiras do tesouro

Títulos públicos

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim representados:

	2025		
Ativo	Quantidade	Valor de Mercado	Faixas de vencimento
LFT20260301	1.922	33.557	01/03/2026
LFT20260901	289	5.046	01/09/2026
Total	2.211	38.603	

7 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe, sem alavancagem; ou (ii) envolverem opções de compra e venda de ações e emissão das sociedades que integrem a carteira de ativos da Classe com o propósito de (ii.a) ajustar o preço de aquisição das ações, com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou (ii.b) alienar referidas ações no futuro, como parte da estratégia de desinvestimento.

Em 30 de setembro de 2025, a Classe possuía as seguintes operações em aberto no mercado de instrumentos financeiros derivativos:

a) Futuros

Saldo inicial em 04 de dezembro de 2024 (início das atividades)	-
(+) Operação com Futuros	215
(+/-) Resultado com futuro	(310)
Saldo final em 30 de setembro de 2025	(95)

			2025	
Emissão	Contrato	Apropriação	Valor de Referência	Vencimento
01/03/2007	DAPQ28	R$0,00025 x PU x índice	36.653	15/08/2028
01/03/2007	DAPQ30	R$0,00025 x PU x índice	19.718	15/08/2030
01/03/2007	DAPK33	R$0,00025 x PU x índice	10.434	16/05/2033
01/03/2007	DAPK35	R$0,00025 x PU x índice	7.291	15/05/2035

8 Gerenciamento e fatores de risco

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos CCTVM S.A. e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de Compliance e os Comitês institucionais específicos, formados por Diretores e Gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos Regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do fundo.

b) Fatores de risco

i. Risco de mercado

Os valores dos ativos integrantes da carteira da Classe são passíveis das oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados dos emissores dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe. Nos casos em que houver queda do valor dos ativos que compõem a carteira da Classe, o patrimônio líquido da Classe pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, fazendo com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou de contabilização, podendo acarretar oscilações bruscas no valor das Cotas e no resultado da Classe e, consequentemente, perdas aos Cotistas.

ii. Risco de liquidez

A Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os ativos integrantes de sua carteira pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, em virtude de baixas ou inexistentes demandas e negociabilidade dos referidos ativos. Esse cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos são negociados ou de outras condições atípicas de mercado. Dessa forma, a Classe permanecerá exposta, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação. Caso, (a) a Classe precise vender tais ativos ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas, se autorizado e na forma prevista no Regulamento, é possível que não haja mercado comprador de tais ativos ou o preço efetivo de alienação de tais ativos resulte em perda para a Classe e, consequentemente, ao Cotista.

iii. Risco de crédito

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo investida apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade do Fundo poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso o Fundo não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que o Fundo não receba rendimentos suficientes para atingir o Benchmark (conforme adiante definido). Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei nº 18 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme em vigor ("Lei nº 11.101") (notadamente no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais). A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários. Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer emissor ou das contrapartes nas operações integrantes de suas carteiras poderão ensejar perdas à Classe e/ou aos fundos ou classes por ela investidos, fazendo inclusive com que sejam dispendidos recursos financeiros para conseguir recuperar crédito.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no prospecto.

9 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Navi Yield – Administradora e Gestora de Recursos Ltda.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

10 Encargos

Os encargos e despesas debitados a Classe e seus respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2025	
Despesas administrativas	**R$**	**% sobre o PL Médio**
Taxa de administração	180	0,25%
Taxa de gestão	78	0,11%
Advogados	43	0,06%
Auditoria externa	40	0,05%
Taxa B3/SELIC	36	0,05%
Taxa de custódia	28	0,04%
Taxa de escrituração	14	0,02%
Taxa de implantação	11	0,01%
Taxa ANBIMA	9	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	8	0,01%
Taxa de controladoria	8	0,01%
Consultoria	3	0,00%
Despesa com Corretagens	1	0,00%
Total	**459**	**0,63%**

a. Remuneração da Administradora

Pela prestação dos serviços de administração da Classe, prestados pela Administradora, será devida pela Classe a Taxa de Administração equivalente aos seguintes percentuais ao ano incidentes sobre o patrimônio líquido da Classe:

Patrimônio Líquido da Classe	Taxa de Administração (% a.a.)
Até R$250.000 (inclusive)	0,13%
Maior do que R$250.000 (exclusive) e até R$500.000 (inclusive)	0,11%
Maior do que R$500.000 (exclusive)	0,10%

Remuneração mínima mensal: Independentemente dos percentuais acima indicados, a Administradora sempre fará jus a uma remuneração mínima mensal (i) de R$ 6 (seis mil reais), durante os 6 (seis) primeiros meses a contar da data do início das atividades da Classe; e (ii) de R$ 13 (treze mil reais), após os 6 (seis) primeiros meses a contar da data do início das atividades da Classe e durante o Prazo de Duração da Classe. A remuneração mínima mensal descrita no presente parágrafo será devida à Administradora ainda que a Taxa de Administração calculada nos termos dos percentuais descritos nesta seção não alcance tais valores.

b. Remuneração da Gestora

Pela prestação dos serviços de gestão da Classe, prestados pela Gestora, será devida pela Classe a Taxa de Gestão equivalente ao percentual remanescente após o pagamento da Taxa de Administração, sendo certo que os valores da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão, em conjunto, não poderão ultrapassar o percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe.

c. Taxa de performance

Pela prestação dos serviços de taxa de performance, será devida pela Classe 20% do que exceder o Benchmark.

Benchmark: 100% (cem por cento) da variação do índice IMA-B, calculado e divulgado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

A Classe não cobrará taxa de entrada e saída.

11 Patrimônio líquido

a. Subscrição e integralização

Os Cotistas que subscreverem Cotas celebrarão os documentos de subscrição de Cotas da Classe (incluindo boletins de subscrição e compromissos de investimento) dos quais constarão, dentre outros, os termos e condições específicos para a integralização das Cotas subscritas, em atenção às regras gerais dispostas no regulamento, observada a possibilidade de dispensa, nos termos da legislação aplicável.

A primeira emissão da classe única da Classe, com valor nominal unitário de dez reais, emitidas pela Classe, depositadas para a distribuição pública, no mercado primário, por meio do Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3 ("Balcão B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3; e (b) negociação, no mercado secundário, no Fundos 21 – Módulo de Fundos ("Fundos 21"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas custodiadas eletronicamente no Balcão B3.

A oferta foi realizada nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), sem considerar o exercício da opção de emissão definido no Prospecto Definitivo, o qual não foi exercido, perfazendo o montante total de R$ 73.896, sendo 7.389.642 cotas, demonstrados na rubrica "Integralização de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b. Custos relacionados à emissão de cotas

No período de 04 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, a Classe registrou o montante de R$ 3.884, demonstrados na rubrica "custos relacionados à emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

c. Amortização

As distribuições de rendimentos aos Cotistas da Classe serão feitas sob a forma de: (i) amortização de Cotas, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista; e (ii) resgate de Cotas, quando da amortização integral das Cotas e/ou liquidação da Classe, inclusive em virtude do término do Prazo de Duração.

A amortização de Cotas da Classe (incluindo recursos decorrentes de desinvestimentos, líquido de despesas e reservas da Classe) poderá ser realizada a critério da Gestora, observado que os valores recebidos pela Classe na forma do inciso (iii) do item IX.1 de seu regulamento e poderão ser pagos diretamente aos Cotistas.

No período de 04 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, a Classe amortizou o montante de R$ 5.101, conforme demonstrado na rubrica "Amortização de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

No período de 04 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 30 de setembro de 2025, a Classe distribuiu rendimentos no montante de R$ 1.549, conforme demonstrado na rubrica "distribuição de rendimentos" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

d. Resgate

O resgate de Cotas será admitido apenas nas seguintes hipóteses: (i) quando do término do Prazo de Duração; (ii) quando da amortização integral das respectivas Cotas; ou (iii) quando da liquidação da Classe em eventos distintos daqueles que ensejarem sua liquidação antecipada, nos termos da regulamentação vigente, observado que as Cotas Amortizáveis podem ser integralmente amortizadas e canceladas anteriormente ao término do Prazo de Duração.

e. Evolução e rentabilidade

Período findo em	Valor da cota	Rentabilidade (*)
30 de setembro de 2025	9,72	11,50%

(*) Valor expresso em reais.

(**) O cálculo da rentabilidade considera os efeitos das distribuições e amortizações ocorridas no período. A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

12 Política de divulgação das informações

O administrador do fundo deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

I – Quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Instrução 175;

II – Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

II – Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis do fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;

IV – no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias de cotistas; e

V – Em até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de cotistas.

13 Tributação

De acordo com a Lei nº 11.478/2007, os rendimentos e ganhos auferidos na amortização, no resgate ou na alienação de cotas do Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (FIP-IE), inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, são isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes no Brasil, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para investidores não residentes que não sejam domiciliados em países ou jurisdições com tributação favorecida, conforme definido pela legislação brasileira, os rendimentos e ganhos auferidos na amortização, no resgate ou na alienação de cotas do Fundo também são isentos de IRRF (alíquota zero), nos termos da Lei nº 11.312/2006 e alterações.

Para pessoas jurídicas residentes no Brasil, os rendimentos e ganhos auferidos na amortização, no resgate ou na alienação das cotas do Fundo estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na fonte à alíquota de 15%, aplicável sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os rendimentos recebidos pelo Fundo decorrentes de debêntures incentivadas emitidas nos termos da Lei nº 14.801/2024 estão sujeitos à incidência de IRRF à alíquota de 10%."

14 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15 Demandas judiciais

Não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor da Classe.

16 Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, no período findo em 30 de setembro de 2025, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas a Classe.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos/passivos financeiros
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administradora	Taxa de administração
Navi Yield – Administradora e Gestora de Recursos Ltda	Gestor	Taxa de gestão

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF 279.902.288-07